**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

# EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 22/2016

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do Processo Seletivo 22/2016 destinado a recrutar e selecionar **01 (um) estagiário** nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do **"BIOSUS VALE 3"**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular** e **Entrevista**, ambos de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Fapto, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.4. O estagiário fará jus a:

a. Bolsa estágio, conforme item 5 deste Edital;

b. Auxílio transporte, conforme item 5 deste Edital;

c. Seguro contra acidentes pessoais;

d. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

## 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 01 (um) estagiário, cursando ensino superior em Engenharia Florestal ou Agronomia para realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO;

2.2. O candidato selecionado desenvolverá suas atividades junto ao **Projeto "BIOSUS VALE 3"**, no Campus da Universidade Federal do Tocantins em Miracema – TO.

## 3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. **Estagiário**

a. Avaliação da concentração de nutrientes de resíduos vegetais de dendê;
b. Avaliação no impacto ambiental e do ciclo de vida do dendê;
c. Experiência comprovada na cultura do dendê.
d. Coleta, classificação de material vegetal a campo e pesagem, e material do solo;
e. Avaliação de plantas de dendê com equipamento Irga.

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. **Estagiário**

a. Cursando ensino superior em Agronomia;
b. Estar cursando entre o 4º, 5º e 6º período;
c. Ter disponibilidade para estágio no período matutino e/ou vespertino;
d. Capacidade de trabalho em equipe;
e. Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;

## 5. DO NUMERO DE VAGAS, BOLSA ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE.

| FUNÇÃO NO PROJETO | NÚMERO DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | BOLSA ESTÁGIO | AUXÍLIO TRANSPORTE |
|---|---|---|---|---|
| Estagiário na área Engenharia Florestal ou Agronomia | 01 | 20 horas semanais | R$ 300,00 | R$ 100,00 |

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **29 de Setembro até às 23h59min do dia 05 de Outubro de 2016,** horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para erasmolemus@uft.edu.br, identificando o assunto com **"Processo Seletivo Estagiário – Projeto BIOSUS VALE 3"**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;
b. Currículo documentado com foto;
c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
d. Fotocópia do comprovante de residência;
e. Fotocópia dos dados bancários;
f. Comprovante de matrícula;
g. Histórico acadêmico;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

## 7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, **análise curricular** e **entrevista** que foram elaboradas de modo a atender às particularidades da vaga.

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos descritos no item 4;

7.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão contatar a Coordenadora do Projeto Janaína Augusta através do e-mail erasmolemus@uft.edu.br.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;
b. O candidato com maior pontuação na entrevista;
c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular bem como na entrevista;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 11/10/2016, no site http://www.fapto.org.br/processo-seletivo.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **Outubro de 2016**;

10.4. O estágio terá duração de 11(onze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular.

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 4;
b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
d. Estar quite com as obrigações eleitorais;
e. Estar matriculado e frequentando o ensino superior;
f. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 05 (cinco) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para erasmolemus@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

## 11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

| ETAPA | DATA | LOCAL |
|---|---|---|
| Inscrições | 29/09/2016 a 05/10/2016 | fapto.selecao@uft.edu.br<br>erasmolemus@uft.edu.br |
| Análise curricular | 06/10/2016 | Fapto. |
| Entrevistas | 10/10/2016 | UFT Campus de Gurupi. |
| Divulgação do resultado final | 11/10/2016 | www.fapto.org.br/processo-seletivo |

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O estágio, dentro dos padrões especificados na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Concedente – Fapto);

12.2. A rescisão por parte da Fapto poderá ser feita de forma mediata no caso de:

a. Trancamento parcial ou total, abandono ou término do curso acadêmico;

b. Baixo desempenho ou não cumprimento do Termo de compromisso de estágio;

c. Comportamento incompatível com os interesses da Fundação e/ou do projeto a que o estagiário esteja vinculado.

12.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.5. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.6. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

12.8. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

**29 de Setembro de 2016.**

**EDUARDO ANDREA LEMUS ERASMO**
**COORDENADOR DO PROJETO BIOSUS VALE 3**

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 22/2016**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

## 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** | | |
| **RG:** | **CPF:** | **Data Nascimento: / /** |
| **Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino** | | **Título de Eleitor:** |
| **Endereço Completo:** | | |
| **CEP: -** | **Cidade:** | **UF:** |
| **Telefones:** | **Outros contatos:** | |
| **E-mail:** | **Instituição de Ensino:** | |
| **Curso:** | | |

## 2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado com foto;

( ) Fotocópia do CPF;

( ) Carteira de Identidade;

( ) Título de Eleitor;

( ) Fotocópia do comprovante de residência;

( ) Fotocópia dos dados bancários;

( ) Comprovante de matrícula;

( ) Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato